LEI N° 3.507/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ACRESCENTAR AO CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.502/2020, O VALOR R$ 60.100,00 COM RECURSO DO PODER JUDICIÁRIO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Crédito Adicional Extraordinário autorizado pela Lei Municipal nº 3.502/2020, o valor de R$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 60.100,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS,.....R$ 60.100,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0095 – Gestão do SUS do Município
Atividade 2.296 – FMS – Enfrent. Emergência de Saúde – Coronavirus (COVID 19) – Poder Judiciário.....R$ 60.100,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.100,00
3.3.90.36.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Jurídica.....R$ 14.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 60.100,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Adicional Extraordinário solicitado, o recurso do Poder Judiciário.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de maio de 2020.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de maio de 2020.

SILVIO LUIS AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Administração